



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

**De:** SEJUS-NUCOM

**Para:** SEJUS-GESAU

SEJUS-COINF

SEJUS-GPL

SEJUS-GERES

**Processo Nº:** 0033.322678/2020-15

**Assunto:** Análise das Propostas

Senhores,

Encaminho os autos em epígrafe, em razão da especificidade do objeto da licitação, solicitando análise técnica das propostas de preços das empresas abaixo relacionadas, aos lotes 01, 03, 04 e 05.

Solicitamos que seja respondido e preenchido da seguinte forma:

Empresa	ID	Lote (s)	Apto	Não Apto	Observação
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0032644182	01			
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	03 e 05			
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	04 e 05			

Informamos que, o Lote 01 é de competência da GESAU; Lote 03 é de competência da GERES; Lote 04 de competência do COINF; e o Lote 05 é de competência do GPL, recordando que todos foram baseados nos pedidos dos referidos setores solicitantes.

Ademais, considerando o prazo para o envio das respostas, solicito que seja encaminhado até o dia **07/10 (sexta-feira)**, e caso não respondido, o este setor retornará para a SUPEL para continuidade dos tramites licitatórios.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, **Chefe de Núcleo**, em 05/10/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algarinho Pereira, Assessor(a)**, em 05/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032655225** e o código CRC **0292513A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.322678/2020-15

SEI nº 0032655225

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-ASSPJ

Para: SEJUS-NUCOM

Processo n.º: 0033.322678/2020-15

Assunto: Análise de proposta

Senhora Chefe

Em resposta ao Despacho 0032655225, informo que **não concordamos** com a proposta encaminhada pela empresa, tendo em vista que esta Coordenadoria utiliza contratação direta (suprimento de fundos) para serviços de plotagem, sendo considerado no Processo de Compras 0033.078124/2022-37 as cotações encaminhadas pelo ID n.º 0032666159.

Observa-se em alguns itens da proposta da empresa EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ultrapassam mais de 100% dos valores das cotações com as empresas PAPELARIA CAPITAL, TECNOCAD PLOTAGEM e SÓ CÓPIAS PORTO VELHO.

Segue a planilha preenchida.

Solicitamos que seja respondido e preenchido da seguinte forma:

Empresa	ID	Lote (s)	Apto	Não Apto	Observação
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0032644182	01			
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	03 e 05			
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	04 e 05		x	Preço acima do que pagamos atualmente pelo suprimento de fundo

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo não só para revalidar os votos de estima e elevada consideração, como também para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clicie Anne Barbosa de Freitas**, Gerente, em 05/10/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032666204** e o código CRC **F3E8184B**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.322678/2020-15

SEI nº 0032666204



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

**De:** SEJUS-GERES

**Para:** SEJUS-NUCOM

**Processo N°:** 0033.322678/2020-15

**Assunto:** Análise das Propostas.

Senhora Chefe,

Com os devidos cumprimentos, devolvo os altos após análise de proposta desta Gerência de Reinserção Social conforme solicitado em Despacho de SEJUS-NUCOM (ID. 0032655225).

Empresa	ID	Lote (s)	Apto	Não Apto	Observação
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	03	X		

Atenciosamente.

**Naslim Ananda Guzman Feitosa**  
Chefe de Núcleo - SEJUS/GERES  
Matrícula: 300178741



Documento assinado eletronicamente por **NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA**, **Chefe de Núcleo**, em 06/10/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032694647** e o código CRC **EB0067D2**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.322678/2020-15

SEI nº 0032694647

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GPL

Para: SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0033.322678/2020-15

Assunto: **Análise de propostas de arts gráficas lote 5 NUTRA.**

Senhor(a),

Em resposta ao Despacho NUCOM ID "0032655225", informo que em relação ao Lote 5 de serviços de plotagens de viaturas, os valores das duas empresas estão dentro do valor praticado e perfeitamente viável, entretanto a proposta mais vantajosa se torna da empresa EVOLUA TECNOLIGC, que demonstrou maior vantagem no valor por ser mais em conta, e por se situar no município de Porto Velho, facilitando nas tratativas e pela maioria das viaturas se encontrarem na capital.

Empresa	ID	Lote (s)	Apto	Não Apto	Observação
EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	V	X		Melhor preço e localizada no município de Porto Velho onde está a maioria dos veículos que receberão os serviços

Atenciosamente.

**ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**  
Gerente de Patrimônio e Logística-SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Gerente, em 06/10/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032702445** e o código CRC **ED635238**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GEAU

Para: SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0033.322678/2020-15

Assunto: **Análise de propostas - lote 1 GESAU.**

Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho SEJUS (0032655225), informo que esta gerência está **de acordo** com as especificações do lote 1, conforme tabela abaixo.

Empresa	ID	Lotes (s)	Apto	Não Apto	Observações
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0032644182	01	SIM		

Atenciosamente.

**HELENE JOYCE MOURA NOBRE**

Gerente de Saúde Prisional, em Substituição (0023614683)

*“Peça, e lhes será dado; procure e encontrará; bata, e a porta será aberta para você” – Jesus*



Documento assinado eletronicamente por **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Gerente, em 07/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032728569** e o código CRC **5C7B80FC**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SEJUS-GAB

Processo Nº: 0033.322678/2020-15

Assunto: Análise Técnica das Propostas de Preços

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, através do Despacho SEJUS-NUCOM (0032655225) foi realizada a solicitação da análise técnica por partes dos setores interessados, onde os referidos setores responderam com o devido quadro abaixo:

Empresa	ID	Lote (s)	Respostas	Apto	Não Apto	Observação
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0032644182	01	GESAU (0032728569)	X		O setor está de acordo.
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	03	GERES (0032694647)	X		O setor está de acordo.
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	05	GPL (0032702445)		X	O setor escolheu a outra proposta, considerando a manifestação abaixo.
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	04	COINF (0032666204)		X	Preço acima do que pagamos atualmente pelo suprimento de fundo
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	05	GPL (0032702445)	X		Melhor preço e localizada no município de Porto Velho onde está a maioria dos veículos que receberão os serviços.

Destarte, como apresentado pelos despachos do setor COINF (0032666204) quanto a proposta da empresa EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e do GPL (0032702445) quanto a proposta da empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO, não demonstraram serem a mais vantajosa quanto aos lotes apresentados, considerando as observações e as informações expostas nos referidos despachos.

Ademais, solicitamos manifestação e aprovação (se for o caso) dos valores da propostas apresentadas e levando em consideração o posicionamentos dos setores participantes, outrossim, considerando o prazo para o envio das respostas, solicito que seja encaminhado até o dia **11/10**

(terça-feira).

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, **Chefe de Núcleo**, em 07/10/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algarinho Pereira**, **Assessor(a)**, em 07/10/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032746889** e o código CRC **93825F5B**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.322678/2020-15

SEI nº 0032746889



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SUPEL-ZETA

Processo Nº: 0033.322678/2020-15

Assunto: Análise das Propostas

Senhor Pregoeiro,

Com os devidos cumprimentos, através do Despacho SEJUS-NUCOM (0032655225) foi realizada a solicitação da análise técnica por partes dos setores interessados, e com base no Despacho SEJUS-GAB (0032795531), onde os referidos setores responderam com o devido quadro abaixo e houve a aceitação do ordenador de despesa, respectivamente:

Empresa	ID	Lote (s)	Respostas	Apto	Não Apto	Observação
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0032644182	01	GESAU (0032728569)	X		O setor está de acordo.
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	03	GERES (0032694647)	X		O setor está de acordo.
MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO	0032644450	05	GPL (0032702445)		X	O setor escolheu a outra proposta, considerando a manifestação abaixo.
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	04	COINF (0032666204)		X	Preço acima do que pagamos atualmente pelo suprimento de fundo
EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0032644550	05	GPL (0032702445)	X		Melhor preço e localizada no município de Porto Velho onde está a maioria dos veículos que receberão os serviços.

Destarte, como apresentado pelos despachos do setor COINF (0032666204) quanto a proposta da empresa EVOLUA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e do GPL (0032702445) quanto a proposta da empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO, não demonstraram serem a mais vantajosa quanto aos lotes apresentados, considerando as observações e as informações expostas nos referidos despachos.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algarinho Pereira, Assessor(a)**, em 10/10/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032798882** e o código CRC **8D7B1A09**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.322678/2020-15

SEI nº 0032798882